

Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE.
EM 15 DE JULHO DE 2011.

DECRETO Nº 8.920, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO E CRIAÇÃO DE SUBPREFEITURAS QUE MENCIONA EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES REGIONAIS DE GOVERNO - URG."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 4.047, de 11 de julho de 2010;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 8.751, de 06 de outubro de 2010;
DECRETA:

Art. 1º - A Subprefeitura da Posse, órgão de Gestão Administrativa

da Unidade Regional de Governo instituída pelo Decreto nº. 8.751, de 06 de outubro de 2010, fica transformada em Subprefeitura da Posse I, tendo sua área geográfica-operacional estabelecida como dispõe o anexo I do presente Decreto.

Parágrafo Único - Ficam mantidos os códigos identificadores, atribuídos no supracitado Decreto a saber:

- a) O cargo de subprefeito da Posse, símbolo SS, com código identificador SS-231 fica transferido para Subprefeitura da Posse I, transformada pelo presente Decreto;
- b) A configuração nº. 08 atribuída à Subprefeitura da Posse fica transferida para a Subprefeitura da Posse I, com o seguinte código de Processo Administrativo:
 - 08 - Subprefeitura da Posse - 02/872/08/1.000/2010

Art. 2º - Fica instituída a subprefeitura da Posse II cuja área geográfica-operacional fica estabelecida como dispõe o anexo II do presente Decreto.

Parágrafo Único - Em decorrência do que dispõe o "caput" deste artigo ficam estabelecidos os seguintes Códigos:

- a) O cargo de subprefeito da Subprefeitura da Posse II símbolo SS terá o código Identificador SS-241;
- b) A configuração da Subprefeitura da Posse II fixa estabelecida com nº 11, com o seguinte código de Processo Administrativo:
 - 11 - Subprefeitura da Posse II - 02/872/11/1.000/2011

Art. 3º - As atribuições técnico-administrativas e operacionais das Subprefeitura da Posse I e Subprefeitura da Posse II, são aquelas constantes da Lei Municipal nº. 4.047, de 11 de julho de 2010 e Decreto nº. 8.751, de 06 de outubro de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 14 de fevereiro 2011.

ANEXO I

08 - Posse I

Começa no encontro Estrada Velha de São José com a Linha de Transmissão de Furnas; O Limite segue, a nordeste, pela Linha de Transmissão de Furnas até a Estrada de Santa Rita; segue por esta, ao sul, até a Avenida Henrique Duque Estrada Meyer; segue por esta, a nordeste, até a Rua Sete de Setembro; segue por esta, a sudeste, até a Linha Delimitadora do Loteamento Vila Paulista (PAL 17/53); segue por esta, a sudoeste, até a Estrada da Guarita; segue por esta, a sudoeste, até a Rua Plínio Carneiro Jordão; segue por esta, a sudeste, até a Estrada Gonçalves Dias; segue por esta, a sudoeste, até a BR116 - Rod. Presidente Dutra; segue por esta, a noroeste, até o prolongamento da Rua Thomaz Fonseca; segue por esta, a noroeste, até a Estrada Velha de São José; segue por esta, a noroeste, até o ponto inicial desta descrição.

ANEXO II

11 - Posse II

Começa no encontro Estrada de Santa Rita com a Linha de Transmissão de Furnas; O Limite segue, a nordeste, pela Linha de Transmissão de Furnas até o Ramal Ferroviário Auxiliar da RFFSA; segue por este, a sudeste, até a Rua Dona Vitalina; segue por esta, a sudoeste, até a Rua Nair Dias; segue por esta, a noroeste, até a Rua Dona Joaquina Sampaio; segue por esta, a oeste, até a Estrada Deputado Darcílio Ayres Raunhetti; segue por esta, a sudoeste, até a Rua da Viga; segue por esta, a noroeste, até a Travessa da Viga; segue por esta, a oeste, até a Rua da Fazenda; segue por

esta, a noroeste, até o Rio Botas; segue por este, a montante, até a até a BR116 - Rod. Presidente Dutra; segue por esta, a noroeste, até o prolongamento da Estrada Gonçalves Dias; segue por esta, a nordeste, até a Rua Plínio Carneiro Jordão; segue por esta, a noroeste, a Estrada da Guarita; segue por esta, a nordeste, até a Linha Delimitadora do Loteamento Vila Paulista (PAL 17/53); segue por esta, a nordeste, até a Rua Sete de Setembro; segue por esta, a noroeste, até a Avenida Henrique Duque Estrada Meyer; segue por esta, a sudoeste, até a Estrada de Santa Rita; segue por esta, a nordeste, até o ponto inicial desta descrição.